



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campinápolis

LEI Nº 021 DE 27 DE NOVENBRO DE 1.987

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campinápolis-MT para o exercício financeiro de 1.988."

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Financeiro do Município de Campinápolis para o exercício financeiro de 1.988, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em CR\$ 72.045.000.00 (Setenta e dois Milhões e Quarenta e Cinco Mil Cruzados) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

01. Receitas Correntes	24.635.000.00
1.1. Receita Tributária	2.766.000.00
1.3. Receita Patrimonial	15.000.00
1.5. Receita Industrial	25.000.00
1.7. Transferências Correntes	21.710.000.00
1.9. Outras Receitas Correntes	119.000.00
02. Receita de Capital	47.410.000.00
2.1. Operações de Crédito	10.000.00
2.2. Alienação de Bens Móveis e Imóveis	85.000.00
2.4. Transferências de Capital	37.125.000.00
2.5. Outras Receitas de Capital	200.000.00
TOTAL DA RECEITA	72.045.000.00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento por elemento:

3.1.1.1. Pessoal Civil	10.989.000.00
3.1.1.3. Obrigações Patronais	536.000.00
3.1.2.0. Material de Consumo	6.140.000.00
3.1.3.1. Remuneração de Serviços Especiais	2.080.000.00
3.1.3.2. Outros Serviços e encargos	2.730.000.00
3.1.9.1. Sentenças Judiciárias	50.000.00
3.1.9.2. Despesas de Exercícios Anteriores	310.000.00

./...



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campinápolis

3.2.5.4. Apoio Financeiro a Estudantes	250.000.00
3.2.5.5. Assistência Médica e Hospitalar	800.000.00
3.2.5.9. Outras Transferências a Pessoas	400.000.00
3.2.6.1. Juros da Dívida Contratada	50.000.00
3.2.6.7. Correção Monet. Com Op. Cred. p/ Antec. Rec.	50.000.00
3.2.8.0. Insep	250.000.00
4.1.1.0. Obras e Instalações	27.500.000.00
4.1.2.0. Equipamento e Material Permanente	11.710.000.00
4.3.5.1. Amortização da Dívida Contratada	200.000.00
TOTAL DAS DESPESAS	72.045.000.00

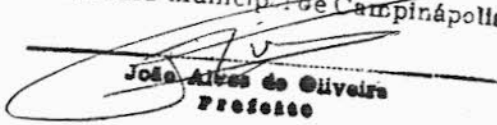
Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar Operações de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 20% (vinte e cinco por cento) da Receita Estinada, de acordo com o artigo 67, da -meia Constitucional nº 01, de 17 de Outubro de 1.969.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito complementar até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64 e servindo como recursos constantes do artigo 43.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, EM 27 DE
NOVEMBRO DE 1.987.

Prefeitura Municipal de Campinápolis


João Alves de Oliveira
Prefeito